

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI) –
MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA –
UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 97/2023 de 31/10/2023)

FORMIGA - MG



M

[Handwritten signature]



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI) – MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 97/2023 de 31/10/2023)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza e orienta as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo dos Cursos de Educação Física (ABI), conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física para as formações específicas em Bacharelado e Licenciatura.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido por meio da orientação de professores dos cursos, dada a formação específica e as áreas de pesquisa de cada professor orientador. A orientação é realizada em disciplinas específicas, descritas na Matriz Curricular dos cursos e no Projeto Pedagógico.

Art. 2º O TCC integra o currículo dos Cursos de Educação Física e consiste em uma pesquisa exploratória, ou experimental, ou estudo de caso, ou casos clínicos (teórica e/ou prática), em qualquer uma das áreas da Educação Física, orientada por um docente e documentada na forma de monografia ou artigo científico.

Parágrafo único. Preferencialmente, os alunos da formação específica em Educação Física Bacharelado devem elaborar pesquisas relacionadas às diversas áreas da saúde, da performance esportiva e do desempenho humano. Já os alunos da formação específica em Educação Física Licenciatura devem, preferencialmente, elaborar suas pesquisas nas diversas áreas da Educação Física Escolar.

Art. 3º O TCC, atividade obrigatória para integralização curricular, é desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica cuja finalidade, entre outras, é complementar o aprendizado do aluno, levando-o a aplicar na área de sua escolha os conhecimentos adquiridos durante o curso, preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

Art. 5º São objetivos específicos do TCC:

- I - consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa;
- II - promover a aquisição das competências básicas necessárias para a formação do pesquisador;
- III - contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexivo e criativa do aluno, articulando seu processo formativo;
- IV - assegurar a coerência no processo formativo do aluno, ampliando e consolidando os estágios, os estudos independentes e a iniciação científica, quando realizada;
- V - propiciar a realização de experiências preliminares de pesquisa e extensão universitária, possibilitando condições de progressão acadêmico-profissional em nível de pós-graduação;
- VI - incentivar os alunos no estudo de problemas locais, regionais e nacionais, buscando apontar soluções no sentido de integrar a Instituição de Ensino à sociedade;
- VII - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a retroalimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- VIII – desenvolver nos alunos a escrita científica e a busca por textos científicos na literatura.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser desenvolvido na forma de monografia ou de artigo científico, tanto para estudo de caso, revisões bibliográficas, trabalho de campo ou pesquisas científicas.

§ 1º A monografia é desenvolvida individualmente e, no caso de artigo científico, é permitida a participação de, no máximo, 04 (quatro) alunos, cabendo ao orientador definir a forma de elaboração do TCC, de acordo com o tema escolhido pelos discentes.

§ 2º A definição de grupos para o desenvolvimento do TCC deverá ocorrer no início da orientação de TCC, nas disciplinas específicas para o desenvolvimento do TCC.

§ 3º Os alunos têm um prazo máximo de 30 dias, a partir da definição do grupo, para realizarem eventuais trocas ou diminuição/aumento de membros, cabendo a eles solicitar a autorização do orientador do TCC.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo, deve ser redigido segundo as normas e diretrizes da revista escolhida, e essas normas devem ser anexadas ao final do trabalho.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

§ 1º Somente será aceito o Trabalho de Conclusão de Curso, no formato para publicação, aquele que for submetido a revistas indexadas com, pelo menos, Qualis C.

§ 2º No formato de artigo científico, deverão constar os elementos pré-textuais, tais como: capa, contracapa, folha de rosto, resumo, sumário, lista de figura, lista de abreviações, lista de tabelas, folha de aprovação.

§ 3º Se o artigo científico for publicado no ano corrente à defesa do TCC, e todos os alunos constarem como autores, uma cópia do artigo poderá ser utilizada para envio aos membros da Banca Avaliadora. Nesse caso, a nota do TCC referente à parte escrita ficará com nota máxima, e os alunos terão somente que fazer a apresentação oral.

§ 4º A escolha da ordem dos autores no TCC, no formato de artigo científico, é de responsabilidade do orientador.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos em formato de revisão bibliográfica ou revisão da literatura e que não serão submetidos a uma publicação em periódicos devem ser exclusivamente desenvolvidos de forma individual, no formato monografia.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato monografia, deve ser elaborado segundo as normas da ABNT, e conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet.

Art. 10. Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para a defesa do TCC, desde que haja consentimento do orientador da pesquisa, a anuência do professor orientador do TCC, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes dos cursos de Educação Física do UNIFOR-MG.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG ou de outras instituições de ensino superior podem atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do trabalho.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

§ 2º No caso de convidado externo ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não ressarcir quaisquer tipos de despesas com deslocamento, estada, alimentação, para efetivação do processo de confecção do trabalho ou avaliação final.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. A supervisão geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade da Coordenação do curso, competindo-lhe:

- I - supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;
- II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;
- III - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega de relatórios finais e apresentações orais;
- IV - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;
- VI - supervisionar a observância do limite máximo de Trabalhos de Conclusão, por orientador;
- VII - organizar as Bancas examinadoras dos trabalhos que podem, também, ser indicadas pelo professor orientador, desde que corroboradas pela Coordenação de Curso;
- VIII - analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do TCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;
- IX - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;
- X - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação assinado pelo aluno, com a anuência do orientador;
- XI - manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os TCC's com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o TCC poderá ser devolvido ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;
- XII - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC.

Art. 13. São atribuições do orientador:





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

- I - apresentar, no prazo determinado, ao Coordenador do Curso, a relação de seus orientados com os respectivos temas de pesquisa;
- II - acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento de todas as etapas da elaboração e da apresentação do TCC, tendo em vista seus objetivos;
- III - cobrar a presença dos estudantes aos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;
- IV - atribuir tarefas e cobrar relatórios periódicos (se necessário) dos orientandos de tal forma a garantir a realização dos trabalhos dentro do prazo legal e com a qualidade adequada, estabelecendo o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- V - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- VI – definir, juntamente com os discentes, o número de alunos envolvidos em cada trabalho, sendo o número máximo de quatro alunos, para TCC no formato de artigo;
- VII – proceder com a devolutiva das correções em até 5 dias úteis;
- VIII - submeter, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;
- IX - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;
- X - conhecer e esclarecer os orientandos sobre o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, no desenvolvimento do TCC;
- XI - encaminhar à Coordenação do Curso os trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de TCC direcionado à Biblioteca.

Parágrafo único. O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do TCC, deverá informar à Coordenação dos Cursos, podendo solicitar a sua desvinculação desta incumbência por escrito, caso o aluno não corresponda às suas expectativas.

Art. 14. São atribuições do orientando:

- I - escolher um professor orientador dentre aqueles divulgados pela Coordenação dos cursos ou um professor orientador voluntário dos cursos de Educação Física (mediante assinatura do termo de voluntariado);
- II - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações contidas no Trabalho de Conclusão de Curso;
- III – submeter os trabalhos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, obrigatoriamente, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;
- IV - atuar por iniciativa própria, considerando a ética profissional;
- V - levar ao conhecimento do orientador, as dúvidas e/ou questões que possam surgir e constituir problemas para o desenvolvimento do TCC;





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

- VI - adotar em todas as situações postura ética, responsável e profissional;
- VII - comparecer às reuniões determinadas pelo orientador;
- VIII - apresentar relatórios periódicos, que lhe forem solicitados, para o bom andamento e qualidade do trabalho;
- IX - elaborar seu trabalho de acordo com as disposições contidas neste Regulamento e com as orientações do professor orientador e do Coordenador de Curso;
- X - enviar o material ao orientador para correção, no prazo estabelecido, e aguardar o retorno do orientador dentro de cinco dias úteis.
- XI - cumprir o calendário de atividades divulgado pela Coordenação do curso e/ou pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina;
- XII - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;
- XIII - comparecer, em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o TCC perante a Banca Examinadora;
- XIV - conhecer e esclarecer os orientandos sobre o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, no desenvolvimento do TCC;
- XV - encaminhar ao orientador do TCC o Trabalho Final, com as correções porventura apontadas, no prazo determinado pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso encaminhado ao Comitê de Ética ou de Animais somente poderá ter início após a aprovação dos referidos órgãos.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 15. O orientando deverá encaminhar, no prazo estabelecido pela Coordenação, via documento eletrônico, uma cópia do seu trabalho no formato aberto (word) para os três membros da Banca Examinadora, com cópia para a Coordenação dos Cursos, com a solicitação de recebimento correto do arquivo.

§ 1º O depósito de TCC, em formato de artigo científico, para publicação, somente será aceito caso tenha sido submetido, pelo menos, a uma revista.

§ 2º O aluno deverá estar ciente de que, conforme o calendário previsto, cada dia de atraso do envio do e-mail acarretará a perda de 3 (três) pontos na nota final do TCC (100 pontos), salvo em caso justificado por escrito e assinado pelo professor orientador.

Art. 16. Ao término da defesa e após correção dos possíveis erros apontados pela Banca de Avaliação, o trabalho finalizado em formato digital, salvo em pdf, deverá ser encaminhado pelo orientando ao orientador, no prazo máximo de 05 dias úteis.



Handwritten signature in blue ink.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

Após sanadas as pendências, o orientador deverá encaminhá-lo à Coordenação do Curso por e-mail.

Art. 17. O(s) aluno(s) que não entregarem a versão final do Trabalho no prazo estabelecido ou não comparecer(em) no dia, local e horário estabelecidos para a defesa oral é(são) automaticamente reprovado(s).

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do Trabalho no prazo determinado, ou de comparecer(em) na data marcada para a defesa, poderá ser agendada uma nova data, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora, respeitado o calendário acadêmico.

Art. 18. A nota final será divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O status de aprovação ou reprovação do aluno será comunicado após a arguição pela banca.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 19. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, exceto no momento de deliberação da Banca sobre a aprovação do estudante, sendo estimulada a participação dos demais alunos do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A defesa ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial, respeitando o cronograma de defesas elaborado pela coordenação dos cursos.

§ 2º As defesas remotas somente poderão ser realizadas com entrega, por escrito, de justificativa para tal, assinada pelos alunos orientandos e pelo professor orientador.

§ 3º Os pedidos de defesa remota serão encaminhados ao colegiado de curso, para análise das justificativas e deliberação.

§ 4º Quando autorizadas, as defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante à apresentação aos examinadores e candidato(s).





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

Art. 20. A nota final do TCC é embasada na avaliação do aluno pelo professor orientador e pela Banca Examinadora, nomeada pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. O professor orientador deve apresentar aos outros membros da Banca Julgadora apreciações que levem em consideração, a saber: o envolvimento e a iniciativa do orientando; a frequência do orientando às reuniões de orientação; o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho e a qualidade do trabalho final no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

Art. 21. A Banca Examinadora, presidida pelo orientador, é composta pelo orientador e outros dois professores nomeados pela Coordenação, podendo um dos membros ser representante externo à Instituição, desde que aprovado pela Coordenação de curso.

Art. 22. Para a composição da Banca Examinadora é dada preferência aos professores que ministram disciplinas afins ou conexas àquelas objeto do TCC.

Parágrafo único. A Coordenação de Curso, para a composição da Banca, deve levar em consideração a disponibilidade do professor orientador e dos membros convidados.

Art. 23. Durante a defesa do TCC, em forma de artigo científico, apenas um aluno fará a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso sem interrupções. Em seguida, a palavra será aberta à Banca Examinadora. Durante a arguição, todos os integrantes do grupo devem responder aos questionamentos da Banca. A escolha do apresentador do TCC dar-se-á por meio de sorteio realizado pela Banca no início da apresentação.

Parágrafo único. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo ou revisão da literatura, que contemplar mais de um aluno, é realizada mediante a presença de todos os integrantes do grupo. Na falta de um deles, a defesa não ocorrerá, devendo ser agendada nova data, desde que haja disponibilidade no calendário acadêmico e a(s) ausência(s) do(s) integrante(s) tenha(m) justificativa legal.

Art. 24. O estudante tem um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação oral de seu trabalho perante a Banca Examinadora e cada membro dispõe de 10 (dez) minutos para arguição e comentários.

Art. 25. A ausência na defesa oral da monografia caracteriza-se reprovação, ficando a critério da Coordenação de Curso, analisar a possibilidade de reagendamento,





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Parágrafo único. Não havendo disponibilidade de data, a apresentação será agendada para o semestre subsequente e o(s) aluno(s) estará(ão) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título de bacharel.

Art. 26. A distribuição dos pontos segue os seguintes critérios:

I - orientador: 10 (dez) pontos na fase de acompanhamento contínuo do aluno, 15 (quinze) pontos correspondente à nota do trabalho escrito e 15 (quinze) pontos correspondente à nota da apresentação oral 30 (trinta) pontos na defesa, correspondente a apresentação oral do discente, totalizando 40 (quarenta) pontos;
II - examinador I: 30 (trinta) pontos, sendo 15 (quinze) pontos correspondente à nota do trabalho escrito e 15 (quinze) pontos correspondente à nota da apresentação oral;
III - examinador II: 30 (trinta) pontos, sendo 15 (quinze) pontos correspondente à nota do trabalho escrito e 15 (quinze) pontos correspondente à nota da apresentação oral.

Art. 27. O cálculo da nota final considera a avaliação do orientador, o texto escrito, a exposição oral e a defesa na arguição.

Parágrafo Único. Utiliza-se, para a atribuição das notas, ficha de avaliação individual (Anexo I), preenchida pelo orientador e demais membros da Banca.

Art. 28. Para aprovação no TCC, o aluno deverá obter nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

Art. 29. O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca Examinadora.

Art. 30. Em caso de reprovação, individual ou coletiva, o(s) aluno(s) estará(o) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título de bacharel ou licenciado. Nesse caso, o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, no próximo semestre em que a disciplina for ofertada e elaborar um novo projeto para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

§ 1º Em caso de apenas adequação do trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do trabalho, se necessária.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

§ 2º Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do trabalho e/ou defesa oral, o aluno estará impossibilitado de colar grau.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 31. O Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Avaliadora, é disponibilizado pela Biblioteca do UNIFOR-MG no Repositório institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

Art. 32. Cabe à Coordenação do Curso enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos recomendados pela Banca, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno dos Termos de Autorização, para publicação e consulta.

§ 1º O TCC (monografia ou artigo científico) a ser disponibilizado no Repositório institucional deve apresentar, obrigatoriamente, a folha de aprovação digitalizada, com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

Art. 33. O Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade artigo científico, que não for publicado em revista de divulgação acadêmico-científica, mas recomendado pela Banca, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, todos os autores deverão preencher e assinar o Termo de Autorização, atestando, inclusive, o ineditismo, para publicação no Repositório Institucional do UNIFOR-MG.

§ 1º O encaminhamento dos Trabalhos Finais à Coordenação do Curso, independentemente da nota de aprovação, é de responsabilidade do professor orientador, sendo que os TCCs recomendados para publicação e/ou consulta deverão ser acompanhados pelo Termo de Autorização assinado pelo(s) aluno(s).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais, em obediência à legislação que regulamenta os direitos autorais. Enquanto o caso não é apurado, fica(m) o(s) aluno(s) impedido(s) de colar grau.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

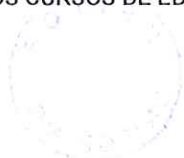
Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

Art. 35. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

Art. 36. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Formiga, 31 de outubro de 2023.


Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ANEXO I

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota

Avaliação da Orientação		
Crêterios	Pontuação	Nota
Cumprimento de Prazos	2,5	
Iniciativa do grupo/aluno	2,5	
Grau de envolvimento com desenvolvimento do trabalho	2,5	
Capacidade de desenvolver o trabalho	2,5	
Total	10,0	

Avaliação Parte Escrita Impressão Geral		
Crêterios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	

Formatação, Organização e Redação		
Crêterios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	

Conteúdo		
Crêterios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	

Avaliação Defesa Pública		
Crêterios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) 13
DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI) – MODALIDADE PRESENCIAL.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	40,0	

Nota Final do TCC (Orientador + Avaliador 1 + Avaliador 2)	
--	--

Assinatura do Prof. Orientador:	
Formiga, ____ de	de





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Professor Avaliador		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota

Avaliação Parte Escrita		
Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	
Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	
Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	

Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	30,0	

Assinatura do Prof. Membro da banca:	
Formiga, ____ de _____ de _____	

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) 15
DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI) – MODALIDADE PRESENCIAL.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Professor Avaliador		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota

Avaliação Parte Escrita		
Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	
Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	
Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	

Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	30,0	

Assinatura do Prof. Membro da banca:
Formiga, _____ de _____ de _____

